

**PORTARIA Nº. 091/2020 – CMP/GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador na Secretaria de Estado de Saúde Pública para tratar de análise de projeto, no setor de arquitetura na IV URSAP.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 01 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 092/2020 – CMP/GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF entre integrante de demais regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 02 Diárias COM PERNOITE, ao Vereador FRANK KLEBER DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador a XIX MARCHA DOS VEREADORES 2020 de 08 a 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 093/2020 – CMP/GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN, com fito de tratar de assunto de interesse da cidade de Parelhas/RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 094/2020 – CMP/GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF entre integrante de demais regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 02 Diárias COM PERNOITE, a Vereadora ROGERIA LAYANNE CALDAS DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora a XIX MARCHA DOS VEREADORES 2020 de 08 a 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 095/2020 – CMP/GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF entre integrante de demais regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 02 Diárias COM PERNOITE, a Vereadora ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora a XIX MARCHA DOS VEREADORES 2020 de 08 a 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 096/2020 – CMP/GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF entre integrante de demais regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 02 Diárias COM PERNOITE, a Vereadora ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora a XIX MARCHA DOS VEREADORES 2020 de 08 a 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 097/2020 – CMP/GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN, com fito de tratar de assunto de interesse da cidade de Parelhas/RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 106/2020 – CMP/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN, com fito de tratar de assunto de interesse da cidade de Parelhas/RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara



**PORTARIA Nº. 107/2020 – CMP/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN, com fito de tratar de assunto de interesse da cidade de Parelhas/RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 21 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar os servidores abaixo citados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Aleksandro Beretta de Lima – Assessor (a) Parlamentar  
Alexandre Silva Machado Junior – Chefe de Gabinete  
Arivan Alves Santana – Diretor (a) Pessoal  
Barbara Araújo Pereira de Castro – Controlador (a)  
Claudivan Salustio de Souza – Assessor (a) Parlamentar  
Fabiula de Castro da Costa – Assessor (a) Parlamentar  
Girlian Helton Azevedo Santos – Assessor (a) Parlamentar  
Gislíe de Oliveira Trindade – Assessor (a) Parlamentar  
Julliane Grasielle de Souza – Diretor (a) Legislativo  
Luiz Paulo de Oliveira Bandeira – Chefe do Setor de Arquivo e Protocolo  
Mariane Aparecida de Oliveira Ferreira Souza – Diretor (a) Administrativo  
Michely Maria de Azevedo Silva – Diretor (a) Financeiro  
Odirlei Eneidino do Nascimento – Chefe do Setor de Limpeza e Consumo  
Roberto da Silva Santos – Assessor (a) Parlamentar  
Severino Rafael de Lima Neto – Assessor (a) Parlamentar  
Acassia Araujo Silva – Assessor (a) Parlamentar

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**HUMBERTO ALVES GONDIM  
PRESIDENTE**